

Rec. Ob. 490/36.

SAAJ

V/EM.

30

VISTOS E RELATADOS os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, Sizinio Francisco dos Santos, e, embargado a 2a. Câmara deste Conselho:

CONSIDERANDO que, por acórdão de 22 de abril de 1937, publicado no Diário Oficial do 5 de julho do mesmo ano a 2a. Câmara deste Conselho resolveu dar provimento aos recursos interpostos respectivamente, pelo Interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e pelo membro efetivo da Junta Administrativa da mesma Caixa, Alvaro Vieira Nunes, da decisão da maioria da mesma Junta, que concedeu aposentadoria ao associado Sizinio Francisco dos Santos, para o fim de, referendo a decisão recorrida, determinar o cancelamento da aposentadoria concedida, restituindo ao interessado as contribuições pagas;

CONSIDERANDO que com essa decisão não se conformou o interessado e, com assento no § 4º do art. 4º do regulamento batizado com o dec. nº 24.704, de 14 de julho de 1934, ofereceu os embargos de fls. 42/45, os quais deram entrada na Secretaria deste Conselho dentro do prazo legal (§ 9º, do cit. art. 4º);

CONSIDERANDO, do veritatis, que o embargante nenhum argumento novo aduz capaz de reformar o acórdão embargado, permanecendo, assim, inalteráveis os seus fundamentos;

CONSIDERANDO mais que sobre caso idêntico já se manifestou este Conselho, contrariamente à pretensão do recorrente (acórdão de 18 de fevereiro de 1937, Rec. Ob. 406/36), cuja decisão foi mantida pelo Honº Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em grau de recurso;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, despezar os presentes embargos, para confirmar como confirmada, o acordo embargado.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) J. Mendes Cavalcante Relator

Fui presente a) J. Leonel de Resende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 41/11/138